

OFÍCIO Nº 698/2023

Rio Maria-PA, 16 de novembro de 2023.

Ilma. Senhora
JANIELE SOARES SILVA
Diretora de Departamento de Licitação

RECEBIDO
EM 17/11/2023
Lerona Gomes Mota

Assunto: Solicitação de Aditivo para Locação de Imóvel

Ao cumprimentá-la, venho por meio deste ofício solicitar a gentileza de providenciar o aditivo de prazo para a locação do imóvel situado na Avenida 02, nº 313, bairro Centro, CEP: 68530-000, onde atualmente funciona a Secretaria de Assistência e Proteção Social.

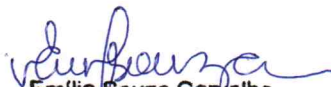
O contrato em vigor, firmado com a Sra. Zilda Maria Gomes, CPF: 300.533.662-04, residente na Avenida 08 s/n, Centro, CEP 68.530-000, Rio Maria, PA, tem seu término previsto para 31/12/2023. Diante disso, solicitamos a realização de aditivo para estender o prazo de locação até 31/12/2024.

O referido imóvel proporciona uma estrutura adequada para acomodar as equipes e funcionários responsáveis pelos órgãos municipais, tais como o CADASTRO ÚNICO, CRIANÇA FELIZ, SINE e GESTÃO, permitindo a execução eficiente de seus serviços e o atendimento à população de Rio Maria.

Cabe ressaltar que a locação se torna imprescindível, uma vez que o governo municipal não dispõe de imóvel próprio para acomodar tais órgãos, e a continuidade desse contrato é vital para a prestação ininterrupta dos serviços à comunidade.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e colocamo-nos à disposição para fornecer qualquer informação adicional necessária.

Atenciosamente,


Emília Souza Carvalho
Secretária Municipal de
Assistência e Proteção Social
Decreto 001/2021
CPF: 328.357.282-87



JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo
Termo Aditivo: 003/2023
Processo Administrativo nº 015/2021-000008
Modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2021
Contrato nº 20210022

Objeto: 3º TERMO ADITIVO - PRORORRAGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20210022 que tem como objeto Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA.

Em resposta ao ofício nº 698/2023, datado em 16 de novembro de 2023, pela Secretária Municipal de Assistência Social, que solicita a dilatação do prazo do contrato de locação supracitado, que foi firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.745.255/0001-86, representada pela Sr.^a **EMÍLIA SOUZA CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 328.357.282-87, e a Sr.^a **ZILDA MARIA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 300.533.662-04, exarado e firmado que **aceita permanecer pelos mesmos termos e valores do contrato firmado.**

A contratada manifestou o interesse em manter o seu imóvel alugado, não requerendo correção do valor do contrato original. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A contratação se faz necessária haja visto que o governo municipal não dispõe de imóvel próprio para acomodar todos os departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a relação dos imóveis em anexo.
- b) O imóvel em questão oferece espaço amplo, ventilado, com acessibilidade e com suas instalações elétricas e sanitárias em perfeito estado de funcionamento, a infraestrutura do prédio está conservada e de fácil localização para os usuários, contendo espaço suficiente para atender todas as necessidades desejadas, conforme o PARECER TÉCNICO DE VISTÓRIA em anexo, as imagens acostados ao mesmo.
- c) A Secretaria Municipal de Assistência Social tem como finalidade formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção, defesa e vigilância sociais, observadas as disposições, normativas e pactuações interfederativas aplicáveis, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.
- d) Com base nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993, os quais estabelecem que toda e qualquer alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo, isto é, poderá ser prorrogada de acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



e) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, prevê que em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses, nesse caso sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto na tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto do contrato	Prazo inicial	Prazo final
01	Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA	01 de janeiro de 2024	31 de dezembro de 2024

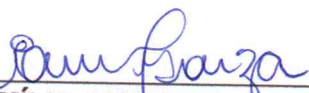
CONTRATO INICIAL: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme cláusula quinta, da vigência.

1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Rio Maria – PA, 06 de dezembro 2023.


EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 001/2021

OFÍCIO Nº 560/2023 – SMAPS

Rio Maria, 07 de julho de 2023.

Ilm^a. Senhor^a
Janiele Soares Silva
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Assunto: Lista de prédios próprios SMAPS.

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, vimos por meio deste, encaminhar relação de prédios próprios desta Secretaria de Assistência e Proteção Social, conforme solicitado por este departamento de licitação.

Atenciosamente,


Richerlene Ciceri
Sec Adjunta da Assist Social
Dec nº 061/2021

**PRÉDIOS PRÓPRIOS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
PROTEÇÃO SOCIAL**

Nº	IMÓVEL	ENDEREÇO
01	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.	RUA UM, S/Nº - CENTRO AO LADO DA ESCOLA ADÃO MENDES.


Richerlene Ciceri
Sec Adjunta da Assist Social
Dec nº 001/2021

PARECER TÉCNICO DE VISTÓRIA

1 – Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO MARIA-PA

2 – Interessado

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO MARIA-PA

3- Proprietário(a)

ZILDA MARIA GOMES

CPF – 300.533.662-04

4 – Finalidade

Locação – prorrogação prazo de vigência ao Contrato n° 20210022, oriundo do Processo Administrativo n° 015/2021-000008, Modalidade Dispensa de Licitação n° 008/2021.

5 – Objetivo

Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA.

6 – Objeto da Avaliação

Tipo do Bem Próprio

Endereço Avenida Dois, n° 313, Bairro Centro de Rio Maria-PA, CEP: 68530-000.

Área do Terreno 450,00 m²

Área Construída 200,00 m²

Ocupante Locado para terceiro

6 – Pressupostos, Ressalvas e Fatores Limitantes

O objeto da presente avaliação é um Imóvel próprio com área de 450,00 m², tendo uma área construída de 200,00 m², totalmente murada; a edificação não está averbada, registrado no livro n° 034, fls. n° 014, devidamente registrada na Matrícula R.03-M.000.519; Escritura Pública de Venda e Compra, Registro Geral do Cartório do Registro de Imóveis de Rio Maria-PA.

Não foram realizadas investigações específicas a respeito dos documentos fornecidos, assim como qualquer litígio ou concorrência sobre a área, sendo de inteira responsabilidade do proprietário interessado as informações contidas nos documentos apresentados e que consubstanciaram a elaboração do presente laudo.

7 – Identificação e Caracterização do Bem Avaliando

7.1 – Caracterização da Região

Área predominantemente residencial do Município de Rio Maria (PA), bastante ocupada, o local conta com infraestrutura completa, há pavimentação asfáltica, meio-fio, rede de energia elétrica.

7.2 – Caracterização do Imóvel Avaliando

Imóvel de uso Próprio situado na Avenida Dois, nº 313, Bairro Centro de Rio Maria-PA, CEP: 68530-000, com área total de 450,00 m².

7.2.1 – Terreno

Terreno composto por uma área de terra urbana, constituída pelo lote nº 19ª e 20 na Quadra nº 40, situada no 1º Setor, nesta cidade, com área total de 450,00 m², terreno de topografia plana, solo seco e localizado em área potencialmente comercial.

7.2.2 – Benfeitorias

Sobre o terreno, encontram-se construído uma Casa com área de 200,00 m², toda murada, possuindo 15(quinze) metros de frente e de fundo, por 30(trinta) metros nas laterais, o imóvel é composto por 14 cômodos, 1 recepção, 3 cozinha, 3 banheiro, 4 quartos, 1 área de serviço, 1 garagem, 1 almoxarifado, construída em alvenaria de tijolo furado, com estruturação em concreto armado, piso em cerâmica, cobertura em telha de barro, forro em madeira e PVC, portão de aço, energia bifásico, emassamento interno e externo, poço cisterna.

8 – Vistoria da infraestrutura do imóvel

8.1- Estado do Imóvel: () novo (X) bom () regular () mau () excelente

8.2- Danos existentes: Indicar resumidamente com “X” apenas a situação: SIM ou NÃO:

- 01 - Hall de entrada, existem danos
- 02 - Hall de circulação, existem danos
- 03 - Fachada, existem danos
- 04 - Salas, existem danos
- 05 - quartos, existem danos
- 06 - Banheiros, existem danos
- 07 - Cozinha, existem danos
- 08 - Outras dependências, existem danos
- 09 - Nas dependências externas, existem danos

() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM

(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO

8.3- Estado Geral Do Imóvel:

- a) Assoalhos bons
- b) Tetos bons,
- c) Paredes boas
- d) Portas boas
- e) Janelas boas
- f) Rodapés bons
- g) Pintura em bom estado de conservação.

(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM

() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO

8.4-Instalações Elétricas:

a) – Tomadas interruptores e bocais.
(Em perfeito estado de funcionamento).

(x) SIM

() NÃO

8.5-Instalações Sanitárias:

a) Torneiras, descargas, chuveiros, ralos, pias e vasos sanitários.
(Em perfeito estado de funcionamento).

(x) SIM

() NÃO

8.6-Instalações Diversas:

a) -Esgadrias, vidros, chaves internas e externas,
tanque de lavar roupas, azulejos, box

(x) SIM

() NÃO

em perfeito estado de conservação.

9 – Metodologia Empregada

9.1-Método Utilizado para o Terreno

Comparativo Direto de Dados de Mercado, através de comparações teóricas dos dados obtidos, enquadrando-se junto a ABNT NBR 14653-2:2004, como PARECER TÉCNICO DE VISTORIA.

10 – Especificação da Avaliação

O presente trabalho foi desenvolvido com metodologia não convencional, através de processo de análise teórica e subjetiva, não estando devidamente enquadrada em nenhum nível de fundamentação e precisão, segundo a ABNT NBR 14653-2:2004, sendo aqui estabelecido sua condição de PARECER TÉCNICO DE VISTORIA.

11 – Conclusão

O presente imóvel se encontra em perfeito estado de conservação, apto para continuar sendo utilizado para o fim ao qual está locado para esta administração pública, tendo sido vistoriado toda a sua infraestrutura interna como externa, estando registrado nas imagens em anexo.

12 – Profissional Responsável

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho foi desenvolvido pelo Engº. Civil Jonas Lima Nerys, CREA GO/4.794-D, tendo sido concluído com 03(três) páginas impressas, sendo a última assinada e as demais rubricadas, além de seus anexos.

Rio Maria-PA, 11 de dezembro de 2023.

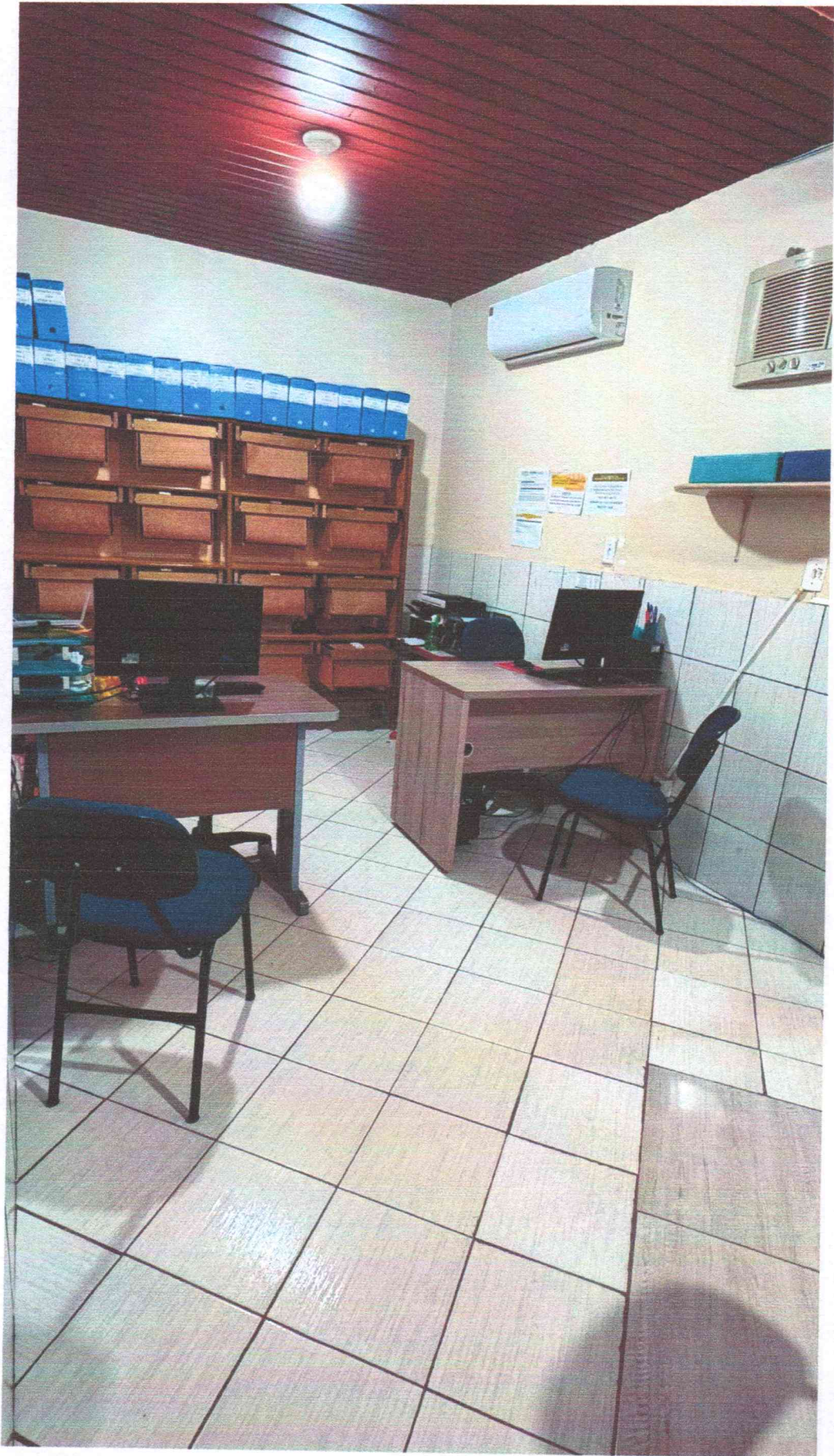
Jonas Lima Nerys
Engenheiro Civil
CREA - GO 4794/D

JONAS LIMA NERYS

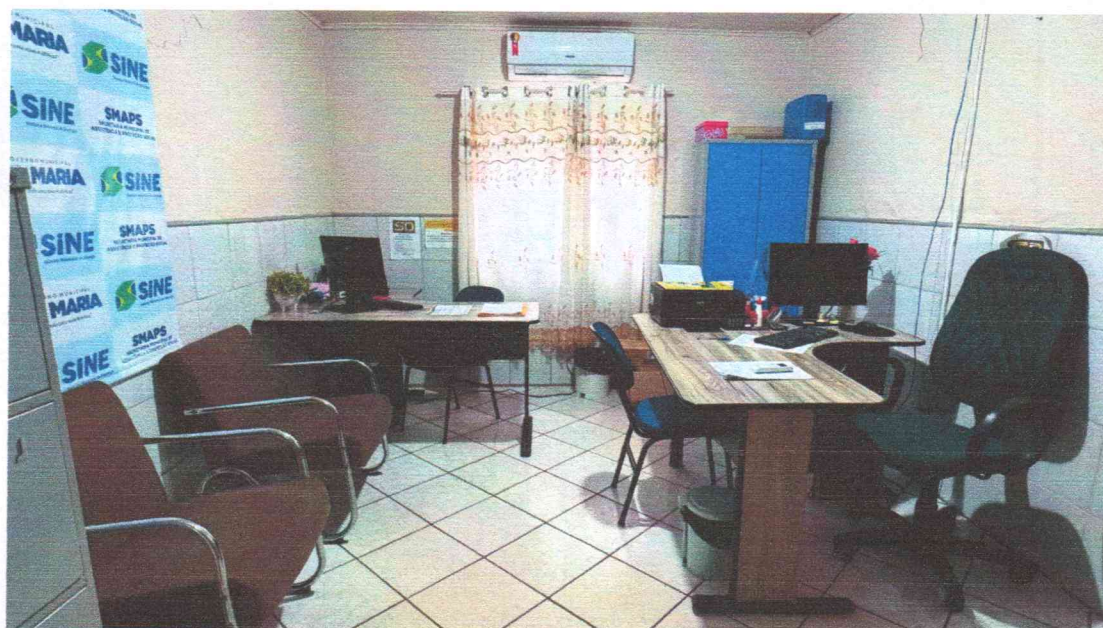
Engenheiro Civil
CREA GO/4.794/D

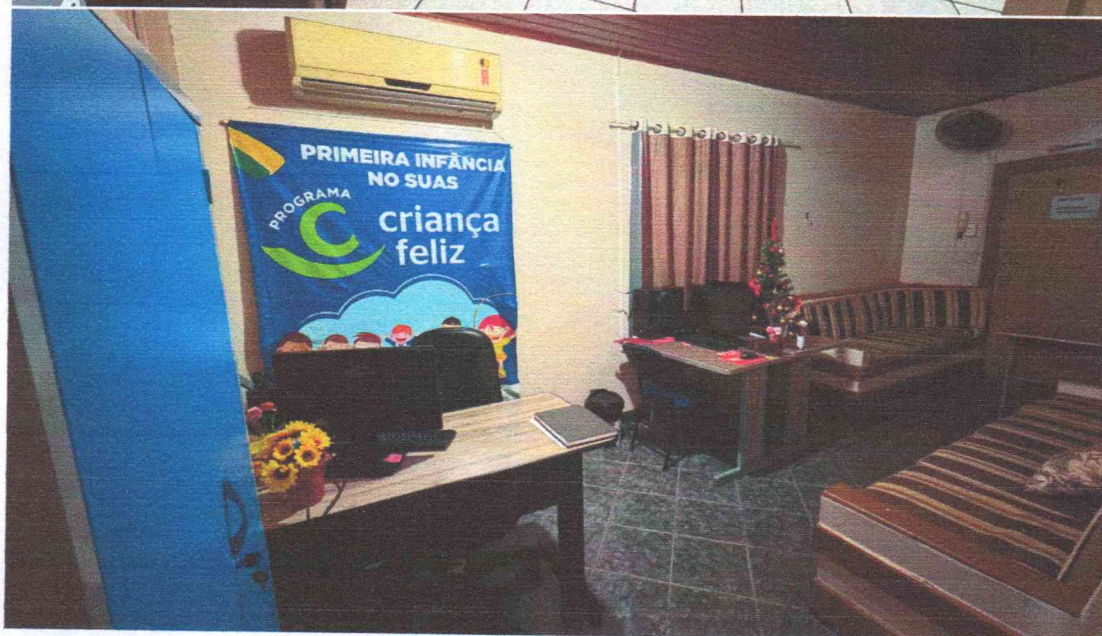




















Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 57, inciso II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que prevê que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim sendo autorizo a realização do **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20210022**, originário do Processo Administrativo nº 015/2021-000008, na modalidade de Dispensa de Licitação 008/2021, tendo como objeto Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA.

Remeta-se o procedimento ao Jurídico para as demais providências cabíveis.

RIO MARIA - PA, 12 de Dezembro de 2023.

EMÍLIA SOUZA CARVALHO

Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

AV. RIO MARIA, 660 - CENTRO - RIO MARIA

CNPJ: 04.144.176/0001-78



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS
DO IMOBILIÁRIO

Cadastro 001010400165001 Inscrição 00.10.1040.0165.001

Proprietário

ZILDA MARIA GOMES

Compromissário

IVALDO REZENDE JUNIOR

Logradouro

AVENIDA - 02

Bairro

CENTRO

Loteamento

Exercício

2023

CPF/CNPJ

300.533.662-04

CPF/CNPJ

292.506.922-34

Número	Lado	Complemento		
00313				
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade
68530-000	01	40	19A E 20	1
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção

Áreas

Terreno

300,00m²

Edificada

200,00m²

Excedente

0,00m²

Testada

15,00m

Valores Venais

Territorial

R\$ 9.648,77

Predial

R\$ 55.783,51

Imóvel

R\$ 65.432,28

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 18:49:42 do dia 21/12/2023

Válida até 20/01/2024

Código de Controle da Certidão/Número 9F612744A719F209

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.